

ANÚNCIO DE INÍCIO
DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA
ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA PRIMEIRA EMISSÃO DE

SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTO E SERVIÇOS S.A.
Companhia Fechada
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2.041, bloco A, conjunto 201, parte 3
04543-011 São Paulo, SP
CNPJ n.º 04.270.778/0001-71 – NIRE 35300183738

perfazendo o total de

R\$509.569.183,00

(quinhentos e nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e três reais)

Código ISIN: BRSCSIDBS000

A Oferta foi registrada automaticamente na CVM em 24 de junho de 2024, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/355, segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160.

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2.041, bloco A, conjunto 201, parte 3, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 04.270.778/0001-71, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300183738, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), em conjunto com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, conjunto 281, bloco A, Condomínio WTorre JK, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definida) ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 509.569.183 (quinhentos e nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e três) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 22 de maio de 2024 ("Data de Emissão") ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de R\$509.569.183,00 (quinhentos e nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e três reais) na Data de Emissão ("Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30") ("Investidores Profissionais"), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o

regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 26, inciso X, conforme registro concedido automaticamente pela CVM em 24 de junho de 2024, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/355 ("Oferta"), nos termos da "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Primeira Emissão de Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.", celebrada em 18 de junho de 2024, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") ("Escritura de Emissão").

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO ⁽³⁾	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	24 de junho de 2024
1.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	
2.	Data de Liquidação das Debêntures	27 de junho de 2024
3.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	18 de dezembro de 2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, parágrafo segundo, da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTAS E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM,

INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA À CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO.

INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.



São Paulo, 24 de junho de 2024.

Coordenador Líder

